

Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA



Portaria n° 031101/17

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos ns°. 2017031101, 2017031102, 2014031103, 2017031104 e 2017031105.

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 029/2017-PMT

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA

O Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA, como CONTRATANTE e F. E. C. FROTA JUNIOR SERVIÇOS ME; C S LIMA COM E SERVICOS LTDA-ME; BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS; BELLA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E L & R DO BRASIL COM SERVIÇO CONSTRUÇÕES-ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor REGINALDO DE MORAES PEREIRA, CPF n° 345.509.413-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TAILÂNDIA - PA, 03 de Novembro de 2017

PAULO LIBERTE JASPER
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA
GESTOR(A) DO CONTRATO